



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.284/2022

de 27 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CAMPO DE FUTEBOL LEGIÃO DO
PLANALTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art.1º - Fica denominado o Campo de Futebol Legião do Planalto, situado entre as Travessas 31 de Maio e Travessa Mozart Nogueira, s/nº, Bairro Planalto, zona urbana do Município de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Fica facultado ao Poder Público Municipal, afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 27 de junho de 2022.

Jorge Luís de Andrade Tavares
Presidente da Câmara Municipal

Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário em Exercício

Maria de Fátima Rodrigues Nunes
2ª Secretária em Exercício